

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMBÁI

LEI Nº 803/77

EMENTA: - Dispõe sobre autorização ao Executivo para firmar convênio com a TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A. TELEMAT e dá outras providências.

ALCINDO FRANCO MACHADO, Prefeito Municipal de Anambá, Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal em sessão do dia 02 de julho de 1977, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A. TELEMAT, para instalação e manutenção de um Posto de Serviço Público de Telefonia (P.S.) nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARINTE DO PREFEITO, 04 de julho de 1977.

ALCINDO FRANCO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada. Publicada.

Em 04 de julho de 1977

Ramiro Franco Machado Neto

Secretário Geral.

AFS/LCE.